

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

#### Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-6643066-9	807356819-53	RICARDO WINTERS CECY
05-6642737-4	050327959-50	ADEMIR SCHMITZ
05-6642473-1	005470349-20	OSWALDO TELLES

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Renato Mello Milanese  
Diretor da Receita Estadual do Paraná em exercício

140700/2023

## Autarquias

## IDR - PARANA

### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

#### PORTARIA Nº 270/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art.1º** DESIGNAR o servidor Sady Domingos Alves Grisa – RG nº 10.653.579-5, para atuar como Gerente da Regional de Francisco Beltrão, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, por motivo de férias do Gerente titular, Ericson Fagundes Marx.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023

(assinado digitalmente)  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-presidente

140260/2023

### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

#### PORTARIA Nº 271/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais conforme as normas e as condições expressas no Edital de processo seletivo para transferência/remoção de nº 002/2023, de 15 de maio de 2023.

#### RESOLVE:

**Art.1º** EFETIVAR a transferência do servidor SAMUEL FELIPE BECEGATTO, Protocolo: 20.480.716-7; ID 722294-1; RG: 83815400-PR, Município de lotação: Planalto; Cargo: Profissional de Extensão

Rural; Função do Cargo: Médico Veterinário para vaga no município de Ampére, da região de Francisco Beltrão, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-presidente

140776/2023

## MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS ENTRAR RAPIDAMENTE EM CONTATO E SANAR EVENTUAIS DÚVIDAS QUE OCORREM DURANTE A DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email: [dioe@ccivil.pr.gov.br](mailto:dioe@ccivil.pr.gov.br)